

**Assembleia Geral Extraordinária da
Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho**

Realizada em 06 de agosto de 2012

DATA, HORA E LOCAL: 06 de agosto de 2012, às 10 horas, na cidade de São Paulo, no MIS (Museu da Imagem e do Som), reuniram-se os Associados da Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho, doravante apenas Associação, com a finalidade de deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. *Aprovação do novo Estatuto Social da Associação; e,*
2. *Outros assuntos.*

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Houve a devida e regular convocação nos termos do Estatuto vigente e da lei, sendo devidamente instalada em primeira chamada.

PRESENÇA: Presentes os Associados, conforme se verifica pelas assinaturas apostas na Lista de Presença, nos termos do Estatuto Social da Associação. Presente também o Advogado, Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz.

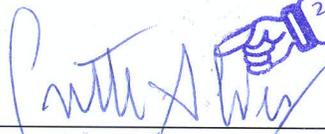
MEMBROS DA MESA: Foi designada para presidir a Assembleia a Sra. Cosette Alves, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a Srta. Bárbara Rodarte para secretariar os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos lendo a ordem do dia:

1. O novo Estatuto Social da Associação (anexo) foi aprovado por unanimidade;
2. Passando para o item 2 da pauta, a Sra. Cosette questionou aos presentes acerca da existência de mais algum assunto de interesse da Associação que deveria ser abordado. Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente dessa Assembleia, pela Secretária e pelo Advogado, Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz.

São Paulo, 06 de agosto de 2012.



Cosette Alves
Presidente da Assembleia


Bárbara Rodarte
Secretária


Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz
OAB/SP nº 163.613



ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DO PAÇO DAS ARTES FRANCISCO MATARAZZO SOBRINHO ("Associação") é uma associação civil de natureza sócio-cultural privada sem fins lucrativos, regida pelo seu estatuto social, pela legislação civil e demais normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A Associação tem sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Europa, nº 158, bairro Jardim Europa, CEP 01449-000, podendo criar estabelecimentos, postos de atendimento, filiais ou agências em todo o território nacional, com o objetivo de cumprir suas finalidades, as quais serão regidas por este ESTATUTO (doravante denominado "ESTATUTO").

ARTIGO 2º - A Associação é regida por este ESTATUTO, por seu Regimento Interno, pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, Conselho de Administração, pelas ordens executivas emitidas por sua Diretoria, e pela legislação aplicável em vigor.

Capítulo II

DA DURAÇÃO

ARTIGO 3º - A Associação tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo III

DOS PRINCÍPIOS

ARTIGO 4º - A Associação deve respeitar princípios éticos e morais na consecução de seu objeto social, tais como:

- (a) A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- (b) O zelo, o aprimoramento e a implementação de práticas de governança corporativa, visando coibir a obtenção de benefícios ou vantagens individuais de associados, administradores, empregados e terceiros, em detrimento aos objetivos da Associação;
- (c) A fiscalização e a transparência das transações financeiras e contábeis; e
- (d) A indistinção quanto à etnia, ao credo religioso, à orientação sexual e à convicção política.

